



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.324, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

"Inclui na Lei 1247 de 29 de novembro de 2017 PPA 2018/2021 o Projeto.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Inclui-se na Lei nº 1247 de 29 de novembro de 2017 acrescentado o respectivo programa de Leitura na escola e o projeto conforme abaixo:

Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	5058	Leitura na escola
Ação	3068	Aquisição de coleção de livros
Meta Física	Unid 407	2019 Livros
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

Função	12	Educação
Sub Função	361	Educação Fundamental
Programa	5058	Leitura na escola
Ação	3069	Aquisição de coleção de livros
Meta Física	Unid 409	2019 Livros
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

Art. 2º O recurso para o referido projeto será objeto de redução orçamentária da seguinte ações/projeto: 3056 Equipamentos para Antonio Ferreira valor de R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de abril de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal